

ATO NORMATIVO Nº 007/2023

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a EMDURB, empresa pública da Administração Indireta, é prestadora de serviços públicos essenciais ao município de Bauru;

Considerando o Ato Normativo nº 008/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Os funcionários que trouxeram os títulos, e, após análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tiverem seu pedido homologado e deferido, farão jus ao recebimento em folha de pagamento do respectivo percentual referente à Progressão Profissional por Escolaridade- PPE, a partir do mês de **AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 24 de Abril de 2023

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente

FÁBIO VIEIRA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor de Trânsito e Transportes

LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública

LUIZ FELIPE SCIULI DE CASTRO
Diretor de Manutenção e Modais